

-----MINUTA N.º 4/2016-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luis Manuel Jordão Serra.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, entregou um documento relativo a uma resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados pelo Senhor Presidente da Câmara, efetuado na reunião de três (3) de Fevereiro do corrente ano, sobre uma notícia relacionada com um processo em tribunal da Autarquia, e ainda um outro documento do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, sobre o mesmo assunto, e onde solicita uma informação sobre o atual ponto da situação do processo do terreno da Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.591.855,01 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.679,59 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....	2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	5.793,16 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.317,24 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	199.072,04 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	128,35 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	3.569,85 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	354,31 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	124.471,00 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	19.206,44 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	395,24 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	691.631,69 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.290,66 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	461.927,92 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.837,85 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	66.12 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA COM MÚSICA AO VIVO / TRAVIGOSTO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrito por Travigosto, Lda, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática com**

Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA COM MÚSICA AO VIVO / TRAVIGOSTO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrito por Travigosto, Lda, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FESTA TEMÁTICA DE MÚSICA AO VIVO, NO ESTABELECIMENTO “SPLASH CAFFE”, DO DIA CATORZE DE FEVEREIRO PARA O DIA VINTE E SETE DO MESMO MÊS E ANO / TRAVIGOSTO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, da Empresa Travigosto, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar alteração à data solicitado para a realização do evento no nosso estabelecimento Splash Caffè, do dia catorze (14) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), para o dia vinte e sete (27) de Fevereiro no mesmo horário. Tal solicitação surge derivada ao adoecimento de um dos elementos da banda que iria realizar a música ao vivo. Agradecemos antecipadamente a

atenção prestada e, aguardamos uma resposta de V. Exa., que acreditamos seja favorável ao ora solicitado.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a alteração da realização da data da realização da Festa Temática com Música ao Vivo, por parte da Travigosto, Lda., no Splash Caffé, do dia catorze (14) de Fevereiro para o dia vinte e sete (27) de Fevereiro do mesmo ano, e no mesmo horário, emitindo-se as respetivas licenças de recinto de diversão provisória e licença de recinto, que estavam agendadas para o dia catorze (14) de Fevereiro.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova Desportiva de Atletismo, em Galveias, no dia treze (13) de Fevereiro, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:0) e as dezassete horas (17H:00).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização de uma Prova de Atletismo, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes,

no qual solicita autorização para a realização de uma Prova Desportiva de Atletismo, em Galveias, no dia treze (13) de Fevereiro, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:0) e as dezassete horas (17H:00), juntando para o efeito, o parecer favorável da Guarda Nacional Republicana, o Regulamento da Prova, a planta do percurso-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, a realizar uma Prova de Atletismo, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DOIS ENCONTROS DE PESCADORES DESPORTIVOS, NA BARRAGEM DE MONTARGIL (PORTO DE SANTARÉM), DURANTE TRÊS (3) DIAS, NOS MESES DE MARÇO E MAIO DO CORRENTE ANO / GRUPO DENOMINADO “OS ABERTURAS”, DO ENTRONCAMENTO, REPRESENTADOS PELO SENHOR ANTÓNIO CARVALHO.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, do Grupo denominado “Os Aberturas” do Entroncamento, representados pelo Senhor António Carvalho, o qual a seguir se se transcreve na íntegra: << Represento um conjunto de pessoas do Entroncamento, cerca de dezoito (18) com idades entre os 38 e os 49 anos) que é constituído por um grupo informal de pessoas sob o nome “Os Aberturas”. Este grupo de amigos pescadores, desde 1995 que se junta para marcar o encerramento e abertura da época piscatória. Depois de termos passado por diversos Concelhos, nos últimos anos, temos escolhido a Albufeira da Barragem de Montargil, no Concelho de Ponte de Sor, para aí realizarmos estes encontros anuais que normalmente duram três (3) dias. Este ano, nos dias 11,12 e 13 de Março e 20, 21 e 22 de Maio, gostaríamos de efetuar novamente o encontro na zona do Porto de Santarém, de forma perfeitamente autorizada e legal. Informamos que a zona por nós ocupada é objeto de uma grande limpeza antes e depois da ocupação, de forma a respeitarmos o espaço que gostamos de ocupar. Temos vários sacos do lixo, que depositamos nos contentores camarários assim como cumprimos os nossos preceitos de higiene ambiental. Este encontro prevê a instalação nas margens da albufeira, no lugar do

Porto de Santarém, de dois toldos, estacionamento de oito viaturas ligeiras, e diversos equipamentos próprios para acampamento, como mesas, fogão a gás, reservatório de água potável. Podemos referir que o impacto ambiental destes acampamentos tem sido nulo, nas zonas por onde passamos. Estamos abertos com certeza, à vista e/ou qualquer tipo de inspeção legal. Depois deste esclarecimento, vimos então solicitar o vosso parecer positivo que que este grupo de pessoas se possa encontrar nas margens da Albufeira de Montargil, no Concelho de Ponte de Sor, nas datas previstas e com a devida autorização. Informamos também da nossa intenção ao Comandante da GNR e ao Delegado de Saúde.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar os dois acampamentos, nos períodos indicados, na Albufeira da Barragem de Montargil, no local denominado de Porto de Santarém, por parte do Grupo denominado de “Os Aberturas”, representado pelo Senhor António Carvalho, desde que também obtenham parecer positivo da Guarda Nacional Republicana e do Delegado de Saúde, de Ponte de Sor para além da autorização do proprietário do terreno, se for caso disso, e ainda mediante o pagamento da respetiva taxa.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----CARTA DO SENHOR PRESIDENTE DA ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO ALENTEJO, DIRIGIDA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO, NAS CCDR – COMISSÕES DE COORDENAÇÃO.

-----Está presente a email datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, Senhor António Ceia da Silva, enviando a carta que dirigiu ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, sobre a possibilidade de integração das Entidades Regionais de Turismo, nas CCDR – Comissões de Coordenação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----RECRUTAMENTO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA PROFISSIONAL DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede subscrita pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, revela-se indispensável proceder ao recrutamento de seis assistentes operacionais.-----

Os referidos postos de trabalho têm caráter permanente e encontram-se previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal e orçamento para o corrente ano, podendo ser preenchidos para fazer face às necessidades do serviço, nos termos que constam no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Dever-se-ão, no entanto, ter em conta as normas de gestão de pessoal nos Municípios em equilíbrio previstas no art. 62.º, da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que impedem o aumento da despesa com pessoal, considerando que por não ter sido aprovado o orçamento para o corrente ano, a Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015) mantém-se em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016 (Cfr. D.L. n.º 253/2015, de 30 de dezembro).-----

Sem prejuízo da preferência prevista na lei relativamente ao recrutamento de trabalhadores que sejam detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 2, do art. 64.º, da referida LOE, o órgão deliberativo pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo, fixando o número máximo de trabalhadores, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do art. 62.º, nas alíneas b) e d) do art. 47.º, e ainda, o disposto nas seguintes alíneas:-----

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;-----

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.-----

Analisando agora o recrutamento dos assistentes operacionais a que se reporta a

informação que antecede de acordo com estas normas, verifica-se que estão reunidas as condições previstas nos n.ºs 2 a 6 do art. 62.º, relativas à despesa com pessoal e ao cumprimento do disposto no art. 62.º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro (redução em 2% o número de trabalhadores), conforme comprovativos que se junta.-----

No que respeita ao cumprimento das als. b) e d) do art. 47.º, caso não sejam apresentadas quaisquer candidaturas ao procedimento concursal, verifica-se não ser possível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, considerando, por um lado, a impossibilidade de recorrer a pessoal colocado em situação de requalificação face ao comunicado da CIMAA relativamente à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais).-----

Por outro lado, não é possível resolver internamente esta situação devido à inexistência, na autarquia, de qualquer reserva de recrutamento nesta área de atividade, nem qualquer pedido de mobilidade interna por parte de trabalhadores com vínculo de emprego público. De acordo com informação dos serviços, têm sido devidamente cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Quando às alíneas a) e b) do n.º 2, do art. 64.º, de acordo com os fundamentos expostos na informação subscrita pelo Chefe da Divisão, é imprescindível o recrutamento deste número de trabalhadores para garantir, com a necessária eficácia e qualidade, as competências da autarquia nas matérias descritas, encontrando-se os respetivos encargos previstos no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano.-----

Concluimos assim, que estão preenchidos os requisitos legais que permitem à assembleia Municipal autorizar a abertura do referido procedimento concursal.-----

Por tudo o que ficou exposto, deverá o assunto ser submetido à Câmara Municipal para que proponha à assembleia municipal que autorize a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para recrutamento de seis assistentes operacionais, área profissional de serviços gerais.-----

À consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o processo em causa e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Concordar com os pressupostos indicados na citada informação referente ao recrutamento de seis Assistentes Operacionais, na área de Serviços Gerais; 2- Propor à Assembleia Municipal que autorize a Abertura de Procedimento Concursal destinado a

candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para recrutamento de seis assistentes operacionais, área profissional de serviços gerais.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO VAZ MONTEIRO (CÓDIGO PR.005651.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO “HERDADE DA AMIEIRA” – PONTE DE SOR/ INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----

-----Está presente o email, datado de vinte e oito (28) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de António Vaz Monteiro, Unipessoal, Lda (509338127), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.

-----Encontra-se também presente a informação número quatro (4), datada de vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto. A rearborização refere-se a uma parcela com 107,50 hectares, anteriormente ocupada por pinheiro bravo e uma arborização de uma parcela com 31,97 hectares, ocupada atualmente por área agrícola (olival). O pedido é efetuado em nome de António Vaz Monteiro, Unipessoal.

Lda., detentora do prédio rústico denominado “Herde da Amieira”, localizado na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, com a Matriz n.º 2, da Secção PP;-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborezação, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área d parcela um (1) incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa. A área da parcela dois (2) incide maioritariamente em classe de perigosidade de incêndio muito baixa, tendo em conta a atual ocupação do solo;-----

b) A área sujeita a rearborezação (parcela) incide em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível. Na área onde incide a FGC da rede primária não está preconizada nenhuma faixa de interrupção ou redução de combustível. Segundo o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a rede primária deverá cumprir os requisitos definidos pela alínea 2) do artigo 13.º, do Decreto – Lei acima referido. Ou seja, a rede primária de gestão de combustível deverá cumprir as funções definidas para a rede secundária, função de redução dos efeitos da passagem dos incêndios e função de isolamento de potenciais focos de incêndios, e a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios. A alínea 6) do artigo 13.º, refere ainda que, as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes de faixas e de mosaicos de gestão de combustível, são objeto de Regulamento da Autoridade Florestal Nacional, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas. O documento referido para a construção e manutenção das redes de faixas de gestão de combustível, com exceção da gestão de combustível em rede secundária definida no Decreto – Lei n.º 17/2009, não foi ainda homologado pelo membro do Governo responsável pela área das floretas, não existindo portanto nenhum documento oficial que possa reger a gestão de combustível nestas áreas. Assim, e tendo em conta a alínea 2), do artigo 13.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009, pode-se concluir que não existindo qualquer operação de redução ou interrupção de combustível na área abrangida pela Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, o projeto de rearborezação não cumpre o definido pelo referido artigo. É ainda referido no projeto de rearborezação que a área afeta à rede primária de gestão de combustível é de 0,01156 hectares. Fazendo o enquadramento da área a rearborezar com o definido no PMDFCI de Ponte de Sor, verifica-se que a área afeta à rede primária de FGC é de 1,48 hectares, valor muito superior ao referido no RJAAR do requerente;-----

c) É referido no projeto de arborização e rearborezação que a área é coincidente com faixas

de gestão de combustível da rede secundária, conclusão esta que não coincide com o definido em PMDFCI de Ponte de Sor. Efetivamente na área sujeita a RJAAR apenas é identificada Rede Primária de Gestão de Combustível;-----

d) A alínea 4) do artigo 17.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009 refere que “nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiétricos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 hectares, devendo ser compartimentados...”. O projeto de rearborização e arborização não refere qualquer tipo de compartimentação ou descontinuidade para o povoamento a instalar, não cumprindo o exigido pelo Decreto – Lei que regulamenta as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios. O projeto de rearborização e arborização não cumpre o definido no PMDFCI de Ponte de Sor nem o definido na legislação aplicável. Da análise efetuada e do enquadramento em PMDFI o parecer é desfavorável.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << De forma a habilitar a emissão do parecer solicitado e pela análise dos documentos disponibilizados, verifica-se que relativamente ao enquadramento das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas de uso ou aptidão florestal, áreas florestais mistas e áreas silvo-pastoris*, tendo também zonas inseridas em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e estando ainda nelas identificadas linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL. Para além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe e categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 56.º, 57.º e 58.º, 52.º e 65.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer às partes incluídas na RAN (coincidentes com as áreas agrícolas preferenciais), as áreas em causa encontram-se abrangidas pela SERVIDÃO MILITAR e na sua quase

totalidade estão integradas na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração, cabeceiras das linhas de água, zonas ameaçadas pelas cheias e leitos dos cursos de água), têm também zonas incluídas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE SOBRO E AZINHO e possuem ainda ou são atravessadas por inúmeras LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ DIAS, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE (CÓDIGO PR.006204.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO “SORTE DA VINHA” – PONTE DE SOR/ INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de três (3) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de José Dias, Cabeça de Casal, Herança de (705832295), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação número oito (8), datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer

relativo a uma rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto. A rearborização refere-se a uma parcela com 9,01 hectares anteriormente ocupada pela mesma espécie (eucalipto). O pedido é efetuado em nome de José Dias, Cabeça de Casal da Herança de, detentor do prédio rústico denominado “Sorte da Vinha”, localizado na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, sem identificação na Matriz e Seção Cadastral;-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa;-----

b) A área sujeita a arborização não incide em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível. Na área onde incide a FGC da rede primária está preconizada uma faixa de interrupção de combustível de 10 metros de cada um dos lados da Estrada Nacional, além de uma gestão periódica de combustível de uma faixa de 50 metros. Segundo o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a rede primária deverá cumprir os requisitos definidos pela alínea 2) do artigo 13.º, do Decreto – Lei acima referido. Ou seja, a rede primária de gestão de combustível deverá cumprir as funções definidas para a rede secundária, função de redução dos efeitos da passagem dos incêndios e função de isolamento de potenciais focos de incêndios, e a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios. A alínea 6) do artigo 13.º, refere ainda que, as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes de faixas e de mosaicos de gestão de combustível, são objeto de Regulamento da Autoridade Florestal Nacional, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas. O documento referido para a construção e manutenção das redes de faixas de gestão de combustível, com exceção da gestão de combustível em rede secundária definida no Decreto – Lei n.º 17/2009, não foi ainda homologado pelo membro do Governo responsável pela área das floretas. O documento referido para a construção e manutenção das redes de faixas de gestão de combustível, com exceção da gestão de combustível em rede secundária definida no Decreto – Lei n.º 17/2009, não foi ainda homologado pelo membro do Governo responsável pelas florestas, não existindo portanto nenhum documento oficial que possa reger a gestão de combustível nestas áreas. Assim, e tendo em conta a alínea 2), do artigo 13.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009, pode-se concluir que as operações definidas pelo Projeto de

Rearborização, cumprem o definido pelo referido artigo, uma vez que, a redução de combustível nesta área vai além do que está estipulado para a rede secundária de gestão de combustível;-----

c) Foram efetuados aceiros a delimitar a rearborização.-----

O projeto de rearborização não contraria o definido no PMDFCI de Ponte de Sor. Da análise efetuada e do enquadramento em PMDFI o parecer é favorável quanto ao projeto de rearborização apresentado.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos , que ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas de uso ou aptidão florestal e áreas silvo-pastoris*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe e categoria de solo, o regime de uso do solo estabelecido é, sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos artigos 56.º e 58.º do seu Regulamento.--
Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a área em causa encontra-se abrangidas pela SERVIDÃO MILITAR, está em grande parte integrada na REN (áreas com riscos de erosão e áreas de máxima infiltração), e tem também uma zona incluída em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE SOBRO E AZINHO, sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA e encontra-se próximo de uma VIA CLASSIFICADA NO P.R.N./2000.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MURO E EDIFÍCIO EM RUÍNAS, SITO NA TRAVESSA DO ADRO, EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente o processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado da informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, relativo ao mesmo, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem-se a informar que relativamente à exposição da Senhora Esmeralda Bento Carvalho Filipe, acerca de um muro em ruínas, o mesmo já foi alvo de uma reclamação em Agosto do ano transato, efetuada pelo Senhor João António Nunes Domingues, residente da Travessa da Manteiga, número três (3), em Galveias, tentando desde aí através de um familiar chegar ao contacto com os herdeiros. Mais se informa que, a situação em causa carece de atenção urgente, já que, a qualquer momento o muro em questão pode ruir para a via pública, encontrando-se o edifício em ruínas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----Encontra-se também presente um ofício datado de vinte e seis (26) de Janeiro do corrente ano, da Senhor Esmeralda Bento Carvalho Filipe, herdeira do respetivo imóvel, dando conhecimento da situação, solicitando ajuda da Câmara Municipal, no sentido de impedir que possa ocorrer algum acidente, já que os herdeiros em causa não têm meios para fazer qualquer obra ou sequer mandar derrubar aquele enorme muro.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, notificar os proprietários do respetivo prédio, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação, procederem à demolição do referido muro.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----ACORDO JUDICIAL ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, RELATIVO À COBRANÇA COERCIVA DE CAUÇÃO PRESTADA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PINHAL DE DOMINGÃO (PROCESSO 127/14.1T8PSR).

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação datada de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior. Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na execução intentada pelo Município de Ponte de Sor contra a Caixa Económica Montepio Geral, para efeitos de cobrança coerciva de caução prestada no âmbito da empreitada das obras de urbanização do Loteamento do Pinhal do Domingão cujo promotor foi a Imosuber, S.A., e que corre termos pelo Tribunal da Comarca de

Portalegre, Instância Local de Ponte de Sor, com o n.º 127/14.1T8PSR, para reembolso da quantia de € 2.573,78, e juros de mora no valor de € 214,28 (contados até esta data), relativa ao custo das obras de urbanização que o Município teve de realizar em substituição do seu promotor/Imosuber, o Montepio embargou a execução (Proc n.º 127/14.1T8PSR-A), com o fundamento de que a caução prestada não era título executivo bastante, estando marcado julgamento dos embargos para o dia 11/02/2016.-----

Atendendo ao montante em causa, o Montepio veio propor um acordo quanto aos processos, no sentido de efetuar o pagamento do capital devido - € 2.573,78 – e as **custas judiciais** da execução e embargos, que incluem os honorários do agente de execução, no valor de € 693,82, prescindindo ambas as partes das custas de parte.-----

Face à quantia envolvida, considerou-se superiormente que seria de fazer o acordo, evitando-se, assim, demais delongas (com recurso e outras), e custos processuais, na medida em que o resultado final, após julgamento, seria similar.-----

Como o acordo tinha de estar concretizado antes da realização da audiência de julgamento dos embargos de executado (11/02/2016), o Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto representante legal do Município em Juízo - (n.º 1-a) do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09) - interveio no acordo judicial, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09 (situação inadiável e urgente) e através da mandatária municipal no processo judicial, a quem conferiu poderes especiais para o efeito.-----

Assim, haverá que a **Câmara Municipal ratificar o ato praticado.**-----

Junta-se o acordo celebrado.-----

Mais se informa que o Montepio já pagou os montantes devidos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em efetuar o referido Acordo Judicial, uma vez que o mesmo é favorável ao Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – MICROSOFT DA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DA CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO, E POSTERIORMENTE ATRAVÉS DE AJUSTE DIRETO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARA UM CONTRATO POR UM PERÍODO**

DE TRÊS ANOS, SENDO POR ISSO UM PROCESSO PLURIANUAL.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Operador de Sistemas Informáticos, Senhor Ricardo Manuel Lobato da Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve a presente para informar V. Exa., sobre a Renovação do Licenciamento de Software Microsoft.-----

Como é do seu conhecimento e para o bom funcionamento de todo o nosso equipamento informático e para que futuramente não haja nenhum problema com as autoridades, devemos ter o nosso parque informático licenciado.-----

O contrato Microsoft faz com que tenhamos os nossos equipamentos informáticos licenciados, atualizados, com direito a termos acesso a novas versões do mesmo, mais ainda, formação e suporte a ferramentas para solucionar os nossos problemas.-----

O término do contrato foi a 31 de outubro de 2015 e a CIMAA encontra-se a preparar o procedimento administrativo para a sua renovação. Procedimento este que será do tipo Acordo de Quadro Fechado, aquando concluído dará lugar a um ajuste direto, processo esse que dará origem a um contrato a celebrar por um período de 3 anos. Como é um processo Plurianual tem que ter aprovado em Assembleia Municipal.-----

A aprovação deste processo necessita de garantir a cabimentação respetiva para os 3 anos de Contrato (Anexo 1) e prevendo o pagamento em 3 fases, sendo a primeira com a adjudicação, e as seguintes até final do mês de outubro dos anos 2016 e 2017, respetivamente.-----

À semelhança do anterior contrato, o licenciamento dos softwares relativos às plataformas comuns (Anexo 2) é acautelado pela CIMAA, garantido o Município o Cabimento, dirigido à CIMAA.-----

Anexa-se, mapas com montantes em causa.-----

Aguardo o parecer do Senhor Presidente sobre o assunto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar todo o processo de Renovação de Licenciamento de Software – Microsoft, através do procedimento efetuado pela CIMAA, e posteriormente também através de Ajuste Direto por parte do Município de Ponte de Sor, pelos valores indicados em mapa anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/070108, tendo o respetivo cabimento o número 1449 e o número sequencial número 15040, conforme consta no documento anexo; 3- Submeter o

assunto à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal, devido a ser um processo plurianual.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TAÇA OU TROFÉU, NO SENTIDO DE SER DISPUTADO NA DÉCIMA OITAVA (18.^a) MILHA URBANA, DE GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e dois (202), datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que à semelhança dos anos anteriores, irá realizar-se em Galveias, no próximo dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, a décima oitava (18.^a) Milha Urbana, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Galveias, no valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputado na 18.^a Milha Urbana, de Galveias, no dia treze (13) de Fevereiro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, a que corresponde o número de cabimento 1524 e o número sequencial 15091, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TAÇA OU TROFÉU, NO SENTIDO DE SER DISPUTADO NO TORNEIO DA MALHA, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de um (1) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que à semelhança dos anos anteriores, irá realizar-se em Vale do Arco, no próximo dia seis (6) de Março de dois mil e dezasseis, o Torneio de Malha, integrada no Ranking dos Jogos Tradicionais, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma taça ou troféu, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputado no Torneio da Malha de Vale do Arco, no dia seis (6) de Março do corrente ano; 2- Considerar que a despesa

tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, a que corresponde o número de cabimento 1534 e o número sequencial 15098, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

----INFORMAÇÃO SOBRE OS TORNEIOS CONCELHIOS DE TIRO E MALHA DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de vinte e um (21) de janeiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor Paulo Jorge da Costa Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que os Torneios Concelhios de Tiro e Malha, têm uma longa tradição e envolvem um significativo número de participantes, propõe-se a V. Exa. a continuidade dos mesmos organizados da seguinte forma:-----

Normas e Calendarização.-----

Os Torneios deverão realizar-se de acordo com as normas de calendarização em anexo.-

Apoios a ceder pelo Município:-----

Torneio Concelhio de Tiro:-----

Prémios da Final Concelhia;-----450,00 Euros.

Alimentação aos participantes na Final Concelhia;-----450,00 Euros.

Torneio Concelhio de Malha:-----

Malhas, belhos, placas, fichas de inscrição e folhas de jogo.-----

Prémios da Final Concelhia;-----600,00 Euros-

Alimentação aos participantes na Final Concelhia;-----595,00 Euros.

Nota:-----

Será necessário um funcionário do Município para acompanhar a realização das Finais Concelhias.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de treze (13) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à forte tradição que estas jornadas de jogos tradicionais já encerram no Concelho, pelo envolvimento salutar de todas as Freguesias e seus habitantes, pelo fomento do convívio e da partilha, julgo que deveremos dar continuidade a esta iniciativa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1-

**Aprovar a realização dos Torneios de Tiro e Malha e respetivas Normas, relativos ao ano de dois mil e dezasseis (2016); 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da informação e relativas aos indicados eventos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, a que corresponde o número de cabimento 1567 e o número sequencial 15122, relativo a troféus e o número de cabimento 1671 e o número sequencial 15147, relativo a alimentação, conforme documento anexo.-----
-----provado com seis votos a favor.-----**

-----JOGOS DO NORTE ALENTEJANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – XV EDIÇÃO.-----

---Está presente a informação número um (1), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016) sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor Paulo Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente e para os devidos efeitos, informa-se V. Exa., que na reunião de oito (8) de Janeiro/16 em Portalegre, ficou definido que na XV Edição dos Jogos do Norte Alentejano, o Município de Ponte de Sor irá organizar as seguintes Fases Distritais:-----

- Futsal Feminino;-----
- Sueca;-----
- Gira vôlei;-----
- Criança Ativa;-----
- Jogos adaptados “ Atividades Aquáticas”.-----

Os Jogos deverão ser organizados de acordo com os moldes das edições anteriores, sendo responsabilidade do Município o seguinte:-----

- Pagamento de participação nos Jogos do Norte Alentejano 2016 à associação de Municípios no valor de 2.500 euros;-----
- Ceder transporte aos participantes nas fases distritais de acordo com a disponibilidade do Município e com o apoio das Juntas de Freguesia;-----
- Organizar os apuramentos Concelhios;-----
- Colaborar com a CIMAA na organização das fases distritais atribuídas;-----
- Assegurar transporte para que um técnico se desloque com uma Delegação às Cerimónias de abertura e encerramento.-----
- Participar nas reuniões técnicas a realizar em Portalegre.-----
- Enviar dentro dos prazos estabelecidos todas as inscrições.-----

- Necessidade de adquirir 500 garrafas de água para as atividades de Futsal, Gira vólei e Criança ativa, no valor estimado de 60 Euros.>>.....

-----Encontra-se também presente o despacho datado de treze (13) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de edições anteriores dos Jogos do Norte Alentejano, uma vez mais há oportunidade, através da proposta da CIMAA, deste Município voltar a integrado este projeto supramunicipal desportivo, que tão bons resultados tem nutrido ao longo das suas anteriores edições. É uma oportunidade para toda a comunidade praticar desporto, para troca de experiências e conhecimentos com os Concelhos vizinhos e, dados os custos envolvidos, afigura-se na minha opinião como muito pertinente a nossa adesão / participação nesta grande festa do desporto distrital.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a adesão do Município de Ponte de Sor, à realização da décima quinta (XV) Edição dos Jogos do Norte Alentejano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 1543 e o número sequencial 15103, conforme documento anexo.**.....

-----**Aprovado com seis votos a favor.**.....

-----**TORNEIO INTERASSOCIATIVO DE FUTSAL FEMININO SUB-19, EM VINTE E SEIS (26), VINTE E SETE (26) E VINTE E OITO (28) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.**.....

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado pelo despacho datado de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma vez mais, o Concelho de Ponte de Sor é escolhido para acolher um grande evento desportivo nacional. Com uma periodicidade, no mínimo, anual, a Federação Portuguesa de Futebol, através da Associação de Futebol de Portalegre, atribui a Ponte de Sor eventos de nível nacional. As razões para tal são óbvias e conhecidas: excelentes infraestruturas desportivas, disponibilidade e interesse do Município, capacidade técnica, experiência e Know-How adquirido ao longo dos eventos similares já realizados. Desta feita, temos a honra de receber no Concelho, o Torneio

Interassociativo de Futsal Feminino, na categoria de Sub-19. Teremos entre nós a as seleções distritais de todos os distritos do País, estimando-se a participação de duzentos (200) atletas. Ou seja, será mais uma ótima oportunidade de dar a conhecer o nosso território a quem nos visita, fomentar a prática desportiva, apelar a hábitos de vida saudável e a experiencarmos mais uma grande festa do desporto nacional. A participação do Município prende-se com a cedência dos Pavilhões Desportivos, dos seus Assistentes Operacionais, dos Técnicos do Desporto, de alguma logística e do suporte dos almoços de Sábado e Domingo. Estima-se que estes custos se fixem em cerca de 2.300,00 €. Atendendo à dimensão do evento, à notoriedade do mesmo, ao contributo que pode e, seguramente, dará para a promoção e divulgação turística do Concelho e das suas potencialidades, conforme acima explanado, julga-se perfeitamente ajustados os meios a alocar à realização do mesmo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Torneio Interassociativo de Futsal Feminino Sub-19, em vinte e seis (26), vinte e sete (26) e vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezasseis, organizado pela Associação de Futebol de Portalegre; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 1472 e o número sequencial 15047, conforme documento anexo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA MEGA ZUMBA E CAMINHADA DA MULHER DE DOIS MIL E DEZASSEIS, EM PONTE DE SOR / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezasseis, do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando todo o apoio logístico e cedência de espaços, para a realização da Mega Zumba e Caminhada da Mulher de dois mil e dezasseis (2016), logística essa que se indica no referido ofício.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sugiro que se atenda ao solicitado.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a realização da Mega Zumba e a Caminhada da Mulher de dois mil e dezasseis (2016), e apoiar com a cedência da logística solicitada, por parte do Elétrico Futebol Clube.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL SÉNIOR E CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-21, DE KARATÉ, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dezasseis, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando todo o apoio financeiro e logístico indicado no respetivo ofício, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao processo.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Seção de Karaté dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, com o apoio do Município de ponte de Sor, concorreu à organização dos Campeonatos Nacionais da modalidade em dois mil e dezasseis (2016), tendo-lhe sido atribuídas as duas provas mais importantes do circuito, as categorias de seniores e sub-21. As razões para este clube e a cidade voltarem a merecer a confiança da Federação Nacional de Karaté, prendem-se com vários fatores. Em primeiro lugar, as infraestruturas existentes, que permitem receber o número elevado de atletas e em ótimas condições, depois a experiência e competência demonstrada por parte do clube organizador em anteriores edições destas provas e, por fim, a disponibilidade do Município em voltar a apoiar esta iniciativa, consciente do retorno que a mesma tem para a cidade, a vários níveis: promoção de um desporto com representatividade no concelho, fomento da prática desportiva e de hábitos saudáveis de uma forma geral, dinamização da economia local, promoção turística da região, entre outros.-----

O apoio solicitado ao Município passa pela disponibilização dos Pavilhões Desportivos da cidade, apoio logístico na cedência e apoio à montagem de algum equipamento e pagamento de refeições aos juizes de prova (cerca de oitenta refeições em cada dia, totalizando 160). Por forma a dinamizar a economia local e pelo facto dos árbitros da prova terem tempo limitado para esses almoços, sugere-se que estas refeições sejam feitas

nos restaurantes das imediações dos pavilhões. Considerando um preço médio de 9,00 €, os custos totais rondarão os 1.500,00 €.

Atendendo à dimensão do evento, à notoriedade do mesmo, ao contributo que pode e, seguramente, dará para a promoção e divulgação do Concelho e das suas potencialidades, conforme acima explanado, julga-se perfeitamente ajustados os meios e custos a alocar à realização do mesmo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Apoiar a realização dos Campeonatos Nacionais de Karaté de Seniores e Sub-21, em Ponte de Sor, nos dias quatro (4) e cinco (5) de março do corrente, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, com a disponibilização dos Pavilhões Gimnodesportivos e toda a restante logística indicada, assim como o apoio financeiro solicitado para o efeito; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1533 e o número sequencial 15097, conforme documento anexo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NO EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO “CRESCER AO SOL” - MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO “CRESCER AO SOL”.

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e dezasseis da Associação Cresce ao Sol, solicitando a atribuição de um subsídio pontual no valor de 1.783,50 €, relativos ao valor dos trabalhos no sistema de canalização, infiltrações de água em salas e fendas nas paredes e claraboias, originando que chova no edifício, sendo que nesse valor já estão incluídos a mão-de-obra os trabalhos, materiais e produtos utilizados na reparações.

-----Encontra-se também presente a informação número treze (13), datada de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Cresce ao Sol alegando dificuldades económicas, veio por via de ofício com entrada nos serviços municipais a 5 de fevereiro do corrente ano, solicitar apoio financeiro no valor de 1.783,50 €, de forma a custear

reparações do sistema de canalização e de infiltrações de água. Naquele valor peticionado estarão incluídos a mão-de-obra, materiais e produtos utilizados nas reparações.-----

Analisando a viabilidade do peticionado apoio: a requerente não tem fins lucrativos tal como estatutariamente fixado e preenche os demais requisitos previstos no n.º 1, do art.3.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor conforme processo já apresentado.-----

Por outro lado, o mencionado Regulamento prevê a atribuição do apoio de carácter financeiro (atribuição de subsídio), mas também o apoio material e logístico (através da cedência de bens, equipamentos e/ou serviços), art.6.º.-----

Na alínea d) do art.11.º, está consagrado que um dos objetivos gerais do Regulamento é apoiar a construção, remodelação e ou conservação de edifícios que as Instituições justifiquem ser necessários à prossecução dos seus fins de natureza social, nomeadamente, lares para idosos, centros de dia, lares para deficientes.-----

Deste modo, considerando que estarão em causa obras de conservação a realizar no próprio edifício sede da Associação onde esta desenvolve as atividades de apoio social na área das crianças, e como aquela enumeração dos locais – lares para idosos, centros de dia, lares para deficientes- não é taxativa, somos de opinião que **o apoio agora peticionado é enquadrável no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor.**-----

Porém, e apesar de já ter sido celebrado Protocolo de Cooperação com a Associação Cresce ao Sol para o presente ano de 2016, através do qual é atribuído apoio financeiro para a realização de dois (2) estágios profissionais na Instituição, assim como para pagamento de despesas relativas a outras iniciativas relevantes e previstas no Plano de Atividades, **no caso do apoio agora peticionado ser concedido, deverá ser celebrado contrato – programa, por exigência do n.º 1 do art. 13.º.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato – Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação “Cresce ao Sol”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 1.783,50 € (mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), à Associação Cresce ao Sol, para fazer face ao pagamento das reparações do sistema de canalização e de infiltrações de água, estando incluído nesse valor, a**

mão-de-obra, materiais e produtos utilizados nas reparações; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, a que corresponde o número de cabimento 1525 e o número sequencial 15092, conforme documento anexo;- 3- Aprovar a Minuta do Contrato – Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação “Cresce ao Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato - Programa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO ANUAL DOS AGRICULTORES / ACORPSOR – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Acorpsor – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização do colóquio anual dos agricultores, no dia dois (2) de Março de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as treze (13H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, dos Serviços, os quais informam que o Auditório se encontra disponível para o evento na data e hora solicitados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Acorpsor – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a

realizar o almoço convívio dos idosos do Concelho, sendo este um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos.-----

Assim, solicito que esta atividade se mantenha, nos moldes dos anos anteriores e que se possa realizar no dia catorze (14) de Maio do corrente ano.-----

Para isso será necessário:-----

1- Que os Serviços procedam a uma consulta de mercado, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 1.000 refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne, Um Doce, Fruta e Bebidas;-----

2- Como não temos local adequado para ser servido o almoço, o catering deve incluir o aluguer de uma tenda tipo espetáculos / eventos, com aproximadamente 1.000 m2;-----

3- A Câmara deverá disponibilizar as mesas e cadeiras;-----

4- Para os transportes, será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal (transportes próprios);-----

5- Contratação de dois autocarros de 50 lugares); -----

6- Programar atividade de animação;-----

7- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

8- A divulgação será feita nos Jornais Locais, Site e Facebook da Câmara.-----

De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-se que esta atividade, tenha um custo total aproximado de 25.400,00 € (vinte e cinco mil e quatrocentos euros).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal, relativamente aos transportes; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020105, tendo o respetivo cabimento o número 1531 e o número sequencial 15095, conforme consta no documento anexo; 4- Os Senhores Vereadores consideram-se desde já convidados para o respetivo almoço dos idosos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PARTICIPÇÃO E ESTIMATIVA DE CUSTOS COM A PARTICIPAÇÃO NA

BOLSA DE TURISMO DE LISBOA DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Está presente a informação número seis (6), datado de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da participação do Município na edição de dois mil e dezasseis (2016) da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que decorre nos próximos dias 2 a 6 de março e na qual são esperados aproximadamente 75 mil visitantes, cumpre-me informar dos gastos previstos com a mesma, conforme se pode verificar no Quadro 1.-----

Quadro 1 – Despesas

Despesa			Estimativa (€)
Material de promoção do Concelho	Porta-chaves temático	Placas de Acrílico*	0,00
		Porta-Chaves*	0,00
	Íman temático	Placas de cortiça*	0,00
		Autocolante magnético*	0,00
	8 Pen's do Município*		0,00
	Folhetos	Folheto CAC Pt (1000 ex.)	233,70
		Folheto CAC Eng (500 ex.)	147,60
		Folheto Turismo P Sor* (1000 ex.)	0,00
		Flyer Atividades concelho (900 ex.)	79,95
		Flyer Festa do Arroz (450 ex.)	49,20
	Refeições (13)		
Transporte			30,00
Alojamento (2 noites)			100,00
Total			701,75

Os itens assinalados com um asterisco (*) já foram adquiridos pelo Município em outras ocasiões, pelo que não caberá nenhuma despesa extra associada aos mesmos, muito embora venham a ser abatidos do património municipal. Quanto ao aluguer do espaço, cujo montante total se situou nos 1.450,00 €, já foi faturado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, pelo que não se encontra aqui contabilizada.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento.-----
Atenciosamente.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois do sucesso de que se revestiu a participação deste Município na anterior edição desta Feira de Turismo, volta a propor-se a integração de Ponte de Sor, no Stand de Turismo do Alentejo, tendo esta Câmara aceitado o convite da referida Entidade. Junto informação do ano transato, onde se espalharam as razões que levaram à participação e que continuam a ser as mesmas, reforçando que serão mantidas as abordagens aos agentes locais, para que possam promover-se através da nossa participação, assim como dinamizarmos uma atividade de “show cooking”, com o apoio do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, através dos alunos de hotelaria, utilizando produtos regionais.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aprovar a participação do Município de Ponte de Sor, na Bolsa de Turismo de Lisboa de dois mil e dezasseis (2016), nos moldes indicados na referida informação, assim como autorizar o pagamento das respetivas despesas com o evento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 1542 e o número sequencial 15102, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO MUNICIPAL E UM QUIOSQUE DO MESMO, DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO (37.º) FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de janeiro de dois mil e dezasseis, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vai realizar uma vez mais o seu habitual Festival Nacional de Folclore, este ano no dia dezoito (18) de Junho de dois mil e dezasseis (2016). Assim sendo, vimos

por este meio, solicitar à Câmara Municipal, a cedência do Anfiteatro Municipal da Zona Ribeirinha, com a utilização dos camarins, bem como um quiosque do mesmo, nesta mesma data, a fim de podermos realizar o Festival.>>-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que na data pretendida, neste momento, os espaços estão disponíveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Anfiteatro Municipal da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e também os camarins e um quiosque junto ao referido Anfiteatro, no dia e horário pretendido, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA CARRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE AS LOCALIDADES DE BARROQUEIRA E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA A SUA FILHA, ARIANA VALADAS / AMÍLCAR VALADAS.-----

-----Está presente o email datado de um (1) de fevereiro de dois mil e dezasseis, do Senhor Amílcar Valadas, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 136, solicitando autorização para a utilização da carrinha de transporte escolar, que faz o circuito entre Barroqueira e Ponte de Sor e vice-versa, para a sua filha Ariana Valadas, frequentadora do ensino básico

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, informando que apesar de não existir obrigação de garantir o transporte, neste momento há um lugar disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização da carrinha de transporte escolar pela aluna Ariana Valadas, no percurso entre a Barroqueira e Ponte de Sor e vice-versa, enquanto houver lugar disponível na mesma, devendo, no entanto o pai da aluna, Senhor Amílcar Valadas, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PRTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE A SATA INTERNACIONAL – AZORES AIRLINES, S.A., A SATA AIR AÇORES

– SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVO À DISPONIBILIZAÇÃO DOS COLABORADORES, CONDIÇÕES PREFERENCIAIS NO ACESSO AOS PRODUTOS SATA.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e dezasseis, da SATA AIR AÇORES – SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS, enviando a Minuta do Protocolo acima mencionado, para apreciação e análise, no sentido de poder ser assinado.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezoito (18) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo pertinente a assinatura do presente Protocolo, na medida em que se prevê vantagens interessantes para os colaboradores do Município, assim como abre portas à possibilidade desta Empresa vir a apoiar alguns eventos. Acresce que, sendo uma companhia aérea e tendo este Concelho uma marcada atividade económica no sector, pode também futuramente ser importante o estabelecimento desta parceria. Sugiro que os Serviços Jurídicos analisem o documento.>>.-----

-----Também se junta a informação jurídica, datada de um (1) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando que através do Protocolo de Colaboração cuja Minuta é agora apresentada pela SATA, serão proporcionados aos colaboradores do Município, condições preferenciais no acesso a produtos daquela marca, somos da opinião que a celebração do referido Protocolo é enquadrável na competência da Câmara Municipal, em conceder benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares, com as consequentes implicações na formação cultural e ocupação dos tempos livres (artigo 23.º/1 e; f) e artigo 33.º/1 p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Por outro lado, não está em causa a cedência de qualquer contrapartida financeira à Empresa, mas sim a divulgação da marca, o que atendendo às várias iniciativas que o Município tem promovido na área da aeronáutica, pode revelar-se de uma importância para a própria divulgação das atividades a promover pelo Município. Pelo que, salvo melhor opinião, não existe objeção legal à celebração do Protocolo. Relativamente à Minuta apresentada, sugerimos que no introito seja feita referência à reunião da Câmara Municipal que aprovará tal minuta. Também entendemos por adequada a conversação com a SATA no

sentido de encontrar uma solução consentânea com o interesse das duas partes relativamente ao foro competente no caso de litígio (Cláusula 6, n.º 2).>>.....

----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Sata Internacional – Azores Airlines, S.A., a Sata Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos e o Município de Ponte de Sor, relativo à disponibilização dos colaboradores, condições preferenciais no acesso aos produtos SATA, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.....

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador e a informação jurídica prestados, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Sata Internacional – Azores Airlines, S.A., a Sata Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos e o Município de Ponte de Sor, relativo à disponibilização dos colaboradores, condições preferenciais no acesso aos produtos SATA, com as alterações sugeridas pela informação jurídica; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.....**

----**Aprovado com seis votos a favor.....**

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O ISEC – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVO À REDE KNOW-NOW - KNOW-HOW – FORMAÇÃO SUPERIOR DE CURTA DURAÇÃO – CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS.....**

----Está presente o email datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, do ISEC – Instituto Superior de Educação e Ciências, enviando a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Instituto e o Município de Ponte de Sor, relativo à Rede Know-How - Know-How – Formação Superior de Curta Duração – Cursos Técnicos Superiores Profissionais.....

----Encontra-se também presente o despacho datado de dezoito (18) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tomei conhecimento e concordo com a adesão deste Município a esta Rede de Parceiros.>>.....

----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Instituto e o Município de Ponte de Sor, relativo à Rede Know-Now - Know-Now – Formação

Superior de Curta Duração – Cursos Técnicos Superiores Profissionais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo estabelecer entre o Instituto e o Município de Ponte de Sor, relativo à Rede Know-Now - Know-How – Formação Superior de Curta Duração – Cursos Técnicos Superiores Profissionais; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO APOIO ESPECIALIZADO AO NÍVEL DA PSICOLOGIA E DA TERAPIA DA FALA, DO PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL.-----

-----Está presente a informação número dois (2), datado de quatro (4) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido de apoio para o ano de dois mil e dezasseis (2016) por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor (em anexo), cumpre-me informar V. Exa., que o valor solicitado constante no Anexo II inclui montantes já protocolados, no âmbito das parcerias estabelecidas entre o Município e a Associação – PISEEC (AEC, CAF/AAF, Kiitos), bem como outros que ainda não foram devidamente oficializados. Um dos projetos nessa situação é o do apoio especializado ao nível da psicologia e da terapia da fala, no âmbito do Projeto Integrado de Saúde e Bem-estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, cujo protocolo terminou em dezembro de 2015.-----

Assim, torna-se necessário estabelecer-se novo Acordo com aquela Associação, de modo a dar-se continuidade ao trabalho desenvolvido. Coloca-se, assim, à consideração de V. Exa., a análise e aprovação da minuta do protocolo em questão, o qual segue anexado.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações.

Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao crescente número de casos, no âmbito dos Serviços da Psicologia e Terapia da Fala, a que o Projeto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável, tem vindo a dar resposta, é imprescindível estabelecer o Protocolo de Cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da AEPS.>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo ao apoio especializado ao nível da psicologia e da terapia da fala, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo ao apoio especializado ao nível da psicologia e da terapia da fala; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, NÚMERO CINCO (5), EM GALVEIAS, SOBRE O QUAL O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR É TITULAR DE DIREITO DE PREFERÊNCIA / ANTÓNIO JOSÉ BOINO FERNANDES TAPADAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezasseis, de António José Boino Fernandes Tapadas, residente na Rua Luís de Camões, número cinco (5), em Galveias, anteriormente denominado São Pedro – Tapada das Pinheiras, Lote 28, da freguesia de Galveias, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Luís de Camões, número cinco (5), em Galveias, do Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 1365 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 395/19890830, requerendo autorização para a doação do mencionado prédio, por si a Vanessa Sofia Tapadas Fernandes, sua filha, para o que junta a caderneta predial atualizada do referido prédio.-----

-----Encontra-se também presente a informação número doze (12), datada de quatro (4) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título,

subscrita pela Chefe de Serviço de Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António José Boino Fernandes Tapadas proprietário do prédio urbano sito na Rua Luís de Camões, número cinco (5), em Galveias, anteriormente denominado São Pedro – Tapada das Pinheiras, Lote 28, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 1365 e descrito na competente Conservatória sob o número 395/19890830, da freguesia de Galveias e Concelho de Ponte de Sor, vem requerer que a Câmara Municipal autorize a doação do identificado prédio a Vanessa Sofia Tapadas Fernandes, sua filha.-----

O requerimento em causa tem como génese o facto de ainda estar em vigor o direito de preferência de 25 anos que o Município de Ponte de Sor detém relativamente à construção implantada, atendendo que ainda não decorreram aqueles 25 anos, desde a emissão da respetiva licença de utilização, que teve lugar a dois (2) de Janeiro de 1992.-----

A referência ao direito de preferência consta do Alvará pelo qual foi transmitido o direito de propriedade sobre o lote de terreno e que estipula que aquele direito de preferência a favor da Câmara Municipal vigora por 25 anos:-----

- relativamente ao lote desde a data de emissão do referido alvará (24 de agosto de 1990);
- relativamente à construção desde a data de emissão da licença de utilização (2 de janeiro de 1992).-----

Por sua vez, aquele direito de preferência decorre da previsão do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, ao abrigo do qual foi adjudicado o lote de terreno ao ora requerente. Efetivamente, não querendo o Município exercer o seu direito de preferência, a doação pretendida terá que ser sempre autorizada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do art.7.º, do referido Regulamento que preceitua: “a venda, doação ou cedência dos lotes de terreno ou das construções nele existentes, carece de autorização da Câmara Municipal que gozará do direito de preferência durante vinte e cinco anos,...”-----

No entanto, também prevê aquele art.7.º, no ponto 3.2 que “em caso de venda, doação ou cedência das construções, ficará o proprietário das mesmas obrigado a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega de documento da sua autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respetivo lote de terreno e o valor dos terrenos fixado para o ano de 1989, acrescido das taxas oficiais de inflação.”.

Deste modo, a **emissão propriamente dita do documento de autorização de doação estará sempre dependente daquele reembolso consagrado no ponto 3.2., do art.7.º,**

do Regulamento, a efetuar pelo ora requerente e proprietário do prédio.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica jurídica prestada, deliberou: 1- Autorizar a referida doação, sem que o Município exerça o Direito de Preferência, desde que o requerente reembolse o Município do quantitativo correspondente à 781,52 € (setecentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos); 2- A emissão do documento de autorização de doação estará sempre dependente daquele reembolso consagrado no ponto 3.2., do art. 7.º, do Regulamento, a efetuar pelos ora requerentes e proprietários do prédio.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DE PASSEIO DE TODO O TERRENO “EXPEDIÇÃO AO MONTADO”.**-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à solicitação que nos foi pedida pela organização do Passeio de Todo-o-Terreno “Expedição ao Montado”, que segue em anexo, cumpre-me informar o seguinte:-----

1– Está perfeitamente ao nosso alcance atender a este pedido, visto que não pressupõe quaisquer custos financeiros, cabendo-nos somente a disponibilização de informação sobre pontos de interesse turístico no Concelho de Ponte de Sor e da organização de uma visita a um espaço em Ponte de Sor, bem como a sensibilização e autorização dos proprietários para a passagem da caravana automóvel. Em relação a este último aspeto sugiro que, sempre que possível, sejam utilizados os mesmos percursos da edição passada da BAJA Portalegre 500. Há ainda que referir que esta prova não tem um carácter competitivo, mas sim lúdico, pelo que os veículos circularão a velocidades reduzidas.---

2– O evento está previsto para o fim-de-semana de 24 e de 25 de abril de 2016 o que, por feliz coincidência, corresponde também à realização da edição deste ano da Feira dos Sabores. Alertados por mim deste facto, os organizadores mostraram-se bastante agradados e pretendem estruturar uma visita à Feira dos Sabores de todos os participantes, o que, na minha opinião, ajudará a potenciar não só as vendas nesse mesmo dia, mas também a divulgação das marcas locais a médio e longo prazo junto de um público maioritariamente da região de Lisboa.-----

3– Relativamente ao Mercado do Montado, um projeto comercial que pretende colocar

produtos do montado numa plataforma de vendas digitais, é-nos solicitada a canalização de informação sobre o mesmo junto dos produtores pontessorenses, o que também é facilmente realizável ou através da cedência de um espaço municipal para que os promotores o possam apresentar, ou colocando-os em contacto com a Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor que, provavelmente, será a organização cuja missão melhor se encaixa neste tipo de ações.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de três (3) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com a informação do Dr. Carlos Faísca. Sugiro que a expedição tenha uma “passagem” pelo CAC e até pelas fábricas de cortiça da Zona Industrial.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a realização da Expedição do Montado, nos moldes indicados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de dois (2) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de seiscentos (600,00 €), durante dez (10) meses no ano de dois mil e dezasseis (2016), (de Janeiro a Outubro), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano, havendo possibilidade de apoiar outras atividades apresentadas pontualmente; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo o respetivo cabimento o número 1419 e o número sequencial número 15012, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PONTUAL PARA O PAGAMENTO DO JANTAR DO XX ANIVERSÁRIO DO CORAL POLIFÓNICO, NO DIA VINTE E OITO (28) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio financeiro para o pagamento do jantar do XX aniversário, no dia vinte e oito (28) de fevereiro do corrente ano, no qual também irá participar o Coro do Lourinhã, sendo o valor total de 750,00 €, para cerca de oitenta e oito (88) pessoas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, informando que o pedido se encontra previsto no Plano de Atividades, do mesmo modo que no ano anterior apenas tinha sido solicitado a cedência do espaço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), para fazer face às despesas com o jantar do XX aniversário do referido Coral Polifónico; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo o respetivo cabimento o número 1535 e o número sequencial número 15099, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**CONVITE PARA O CONCERTO E JANTAR DO XX ANIVERSÁRIO DO CORAL POLIFÓNICO, NO DIA VINTE E OITO (28) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número dez (10), datado de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, enviando convite para o concerto e jantar do XX aniversário do referido Coral, no dia vinte e oito (28) de fevereiro do corrente ano-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DO CONTRATO - PROGRAMA / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016) do Grupo Desportivo Vale de Sorense, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Vale de Sorense, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor de mil e cem euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor (1.100,00 €+IVA), durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), devendo apresentar durante o mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano, havendo possibilidade de apoiar outras atividades apresentadas pontualmente; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Contrato – Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Vale de Sorense; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato - Programa; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 tendo o respetivo cabimento o número 1532 e o número sequencial número 15096, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e quinze (2015) do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes entregues pelos Centros Comunitários ao longo

do ano de dois mil e quinze (2015), e do conhecimento que tenho das Instituições, considero que o subsídio mensal a atribuir ao Centro Comunitário da Ervideira, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), é de 1.500,00 €.>>-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1602 e o número sequencial 15148, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, devido a ser Presidente da Direção do Centro Comunitário de Ervideira.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO**

COMUNITÁRIO DE TRAMAGA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e quinze (2015) do Centro Comunitário de Tramaga – Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes entregues pelos Centros Comunitários ao longo do ano de dois mil e quinze (2015), e do conhecimento que tenho das Instituições, considero que o subsídio mensal a atribuir ao Centro Comunitário de Tramaga, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), é de 5.000,00 €.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Tramaga – Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), ao Centro Comunitário da Tramaga - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário da Tramaga - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o

referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1263 e o número sequencial 14896, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e quinze (2015) do Centro Comunitário Valdoarquense – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes entregues pelos Centros Comunitários ao longo do ano de dois mil e quinze (2015), e do conhecimento que tenho das Instituições, considero que o subsídio mensal a atribuir ao Centro Comunitário Valdoarquense, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), é de 3.750,00 €.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Valdoarquense – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de três mil e setecentos e cinquenta euros (3.750,00 €), ao Centro Comunitário Valdoarquense - Associação Comunitária Recreativa e Cultural

Valdoarquense, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Valdoarquense - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1265 e o número sequencial 14898, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e quinze (2015) do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes entregues pelos Centros Comunitários ao longo do ano de dois mil e quinze (2015), e do conhecimento que tenho das Instituições, considero que o subsídio mensal a atribuir ao Centro Comunitário Nossa Senhora da

Oliveira, de Longomel, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), é de 1.500,00 €.>>----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1333 e o número sequencial 14949, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de onze (11) de dezembro de dois mil e quinze (2015) do Centro Comunitário de Vale de Açôr – Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer

face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes entregues pelos Centros Comunitários ao longo do ano de dois mil e quinze (2015), e do conhecimento que tenho das Instituições, considero que o subsídio mensal a atribuir ao Centro Comunitário de Vale de Açôr - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), é de 6.000,00 €.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Vale de Açôr - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de seis mil euros (6.000,00 €), ao Centro Comunitário de Vale de Açôr – Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excepcional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Vale de Açôr – Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1264 e o número sequencial 14897, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA E PSICOLOGIA, PARA O SEU FILHO / ANDREIA ISABEL ABRANTES COELHO PEREIRA.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, residente na Travessa das Pedras, n.º 5, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala e Psicologia, para a sua filha,** aluna que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor e que se encontra abrangida pelo Projeto integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e uma criança de seis (6) anos de idade.-----

No corrente ano de dois mil e dezasseis (2016), perspetiva-se que o rendimento per capita familiar seja de **301,73 €**. Em dois mil e quinze (2015), este agregado familiar obteve um rendimento per capita de **293,89 €**, valor que não se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

Das avaliações efetuadas pelas Técnicas de Psicologia e de Terapia da Fala, ressalta que a criança já possuía acompanhamento prestado pela Equipa Local de Intervenção, equipa que encaminhou a aluna, atendendo a que esta ingressou no primeiro ano de escolaridade. Referem ainda de que consideram fundamental o acompanhamento nestas especialidades terapêuticas de forma a promover o seu bem-estar afetivo, bem como a colmatar as suas dificuldades e a facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, constata-se que **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo às informações acima referidas prestadas pelas Técnicas que efetuaram as avaliações da criança, colocamos à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação das Técnicas de Psicologia e Terapia da Fala.-----

É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento em Terapia da Fala e Psicologia, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE TERAPIA DA FALA E PSICOLOGIA, PARA A SUA FILHA / NOÉLIA MARIA MATOS DIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Noélia Maria Matos Dias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Noélia Maria Matos Dias, residente na Rua Condes da Torre, n.º 17 - 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio ao Nível de Terapia da Fala e Psicologia, para a sua filha,** aluna que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor e que se encontra abrangida pelo abrangido pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e duas filhas, uma com 18 e outra com 8 anos de idade.-----

No corrente ano de dois mil e dezasseis (2016) e não obstante o extrato de remunerações ter como limite o mês de dezembro, atendendo a que a Munição apresenta durante o ano a mesma Entidade Patronal, considerou-se o seu vencimento de dezembro. Relativamente ao marido, contabilizou-se também o vencimento de dezembro uma vez que nos foi reportado, durante a visita domiciliária, que este se encontrava a trabalhar pelo que se perspetiva um rendimento per capita de **387,91 €**. Em dois mil e quinze (2015), este agregado familiar obteve um rendimento per capita de **338,64 €**, valor que não se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza,**

pelo que a Muni cipe poder  ser apoiada no pedido efetuado.-----

A requerente   Oper ria Fabril e marido Trabalhador Rural. As filhas estudam no 12.  e 3.  Anos de Escolaridade, no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor-----

Ap s avalia o efetuada pela Psic loga da Equipa do Projeto Integrado ressalta a necessidade de acompanhamento psicol gico semanal com intuito de a auxiliar no seu processo de crescimento, adapta o e sucesso escolar. Foi ainda efetuada avalia o pela Terapeuta da Fala que concluiu que a crian a apresenta uma perturba o da Leitura e da Escrita, considerando fundamental o in cio do acompanhamento em Terapia da Fala de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar n o se enquadra no Regulamento Municipal de Inser o e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo  s informa es acima referidas, prestadas pelas T cnicas que efetuaram as avalia es da crian a, colocamos   considera o superiora a aprova o do pedido.-----

Em anexo: - Caracteriza o social do agregado familiar; - Informa o da Psic loga; - Informa o da Terapeuta da Fala.-----

  quanto cumpre informar.   considera o superior.>>.-----

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretens o da requerente, Senhora No lia Maria Matos Dias e nesse sentido, prestar o apoio na  rea do Acompanhamento em Terapia da Fala e Psicologia,   sua filha, tendo em considera o a informa o t cnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSER O SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUA O DE DESEMPREGO / ROSA MARIA DA CANICEIRA POMBINHO.**-----

-----Est  presente a informa o n mero tr s (3), datada de um (1) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em t tulo, subscrita pela T cnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Rosa Maria da Caniceira Pombinho, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << **A Senhora Rosa Maria da Caniceira Pombinho, residente na Avenida Ant nio Rodrigues Carrusca, n.  12, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Munic pio para o pagamento da renda de casa referente ao m s de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor   de 220,00  .**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, pelo companheiro e por uma filha de seis (6) anos.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **213,78 €**.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **177,50 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Muniçipe tem 40 anos e está desempregada, e requereu o Rendimento Social de Inserção, o qual foi deferido, com uma prestação mensal de **320.67 €**. Informamos ainda que no mês de janeiro, o agregado familiar recebeu um montante total de **641,34 €**, referente ao pagamento de duas prestações de RSI. Com os rendimentos recebidos, consegue fazer face ao apagamento da renda da casa (220,00 €), eletricidade (58,32 €), água (5,36 €) e gás (47,00 €). Após o pagamento destas despesas, a família fica com **310,66 €**, para o pagamento da alimentação que não lhe é fornecida pela cantina social da qual são utentes. Tendo em conta o exposto, **o pedido de ajuda da Muniçipe para o pagamento da renda de casa referente ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), não se justifica.**-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente Senhora Rosa Maria da Caniceira Pombinho.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULO JORGE DA SILVA SILVESTRE.**-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Paulo Jorge da Silva Silvestre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Paulo Jorge da Silva Silvestre, residente na Rua Sacadura Botte, n.º 46, em Água de Todo-o-Ano, 7400-601 Tramaga, solicitou ao Município apoio para a cedência de equipamento**

doméstico, mais concretamente uma máquina de lavar roupa e um aquecedor a óleo.-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo Município e pela companheira.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **222,55 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **366,92 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, contudo, de acordo com o n.º 5, do artigo 4.º, do Regulamento, o qual refere “Em casos excepcionais, e após análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura cujo agregado familiar aufera rendimentos que ultrapasse o referido no n.º 1 do presente artigo, nomeadamente se houver no agregado familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra de deficiência com incapacidade para desenvolver a sua atividade física (...)”, (relatório médico em anexo).-----

O Munícipe tem 40 anos e é reformado por invalidez, com uma pensão de **445.11 €**.-----

A companheira tem 47 anos e está desempregada, e é utente de Rendimento Social de Inserção, do qual irá passar a receber uma prestação de **178,15 €**.-----

Tendo em conta o exposto, **o pedido de cedência de uma máquina de lavar roupa e um aquecedor, poderá ser apoiado.**-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Paulo Jorge da Silva Silvestre e ceder uma máquina de lavar roupa e um aquecedor a óleo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – HANGAR SETE (7) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE BRIEFING E DE PLANEAMENTO / G AIR TRAINIG CENTRE.**-----

-----Está presente todo o processo acompanhado da informação datada de três (3) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A **Cláusula 16.ª (Obras)**, do contrato de concessão de **três (3)**

Hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, realizado entre o Município e a empresa Sor Air, Sociedade Aeronáutica SA, refere que ‘... *a segunda outorgante, não pode realizar obras nos hangares e espaços envolventes ora concessionados a não ser que as mesmas sejam prévia e expressamente consentidas pelo Município...*’. Vem nessa sequência a empresa, solicitar autorização para construir no piso zero (0) do Hangar número sete (7), quinze (15) salas de Briefing e uma (1) sala de Planeamento, localizadas sob a plataforma elevada existente (Mezzanine), assumindo os encargos inerentes a essa despesa.-----

Do ponto de vista técnico, salvo melhor opinião, não se vê inconveniente no solicitado, pois sendo a construção exercida sobre o piso zero (0), não submete a estrutura lateral do edifício a qualquer tipo de esforços e mesmo aquele que exerce sobre o pavimento, não se considera significativo, de forma a influenciar o dimensionamento estrutural calculado inicialmente.-----

Alerta-se no entanto, para a necessidade de atualização das especialidades, nomeadamente no que respeita à planta da segurança contra incêndios, no âmbito das medidas de autoproteção.-----

De igual modo, deverão ser atualizadas as plantas referentes às infraestruturas elétricas, bem como dar conhecimento ao responsável técnico pela exploração das instalações elétricas, no âmbito da garantia da obra.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a Empresa G AIR Training Centre a construir no piso zero (0) do Hangar número sete (7), do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, quinze (15) salas de Briefing e uma (1) sala de Planeamento, localizadas sob a plataforma elevada existente (Mezzanine), assumindo a mesma empresa os encargos inerentes a essa despesa, devendo no entanto ser efetuada a atualização das especialidades, nomeadamente no que respeita à planta da segurança contra incêndios, no âmbito das medidas de autoproteção e também ser atualizadas as plantas referentes às infraestruturas elétricas, bem como dar conhecimento ao responsável técnico pela exploração das instalações elétricas, no âmbito da garantia da obra.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE

INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE GALVEIAS – REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA / JRSF – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde (PSS) desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de Infraestruturas Básicas de Galveias – Reestruturação da Rede de Abastecimento de água, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues

